



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG, realizada no dia 24 do mês de Outubro do ano de 2023, às 18:40h no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a Presidência do Senhor Anivaldo José Barbosa**, os senhores vereadores e vereadoras: **Ana Flávia Rodrigues, Carlos Alves de Camargos, Célio Martins dos Reis, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Renê Luiz César Ferreira, Valdivino Honorato de Oliveira, Waldemário de Souza França Filho**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a 17ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

LEITURA DA ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 05 OUTUBRO DE 2023. Ver. **Lander Inácio** pediu a dispensa da Leitura da Ata. A dispensa da Leitura da ata foi **aprovada por 11 votos**. Execução do Hino Nacional e do Hino de São Gotardo de acordo com a Resolução n.278/2018. **PALAVRA DO PRESIDENTE:** Peço a todos a compreensão para nos atentarmos ao Regimento Interno e os prazos estabelecidos para discussão. O Objetivo é dar oportunidade a todos os vereadores de usarem a palavra no momento oportuno. Esclareço que existem 04 momentos de fala do vereador: Justificar a propositura de um projeto- art. 37. Discussão de Proposição- art. 150. Explicação Pessoal- art. 159. Palavra Livre- fixada de acordo com o costume, não previsto no Regimento Interno. Há ainda 2 dispositivos específicos: APARTE- Art. 154. Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador para indagação ou esclarecimento relativo a matéria em debate. Parágrafo 1º - O Vereador, ao apartear, solicita permissão do orador e, ao fazê-lo pode permanecer sentado. Parágrafo 2º - Não é permitido aparte: I - quando o Presidente estiver usando a palavra; II - quando o orador não o permitir tácita ou expressamente; III - paralelo a discussão de orador; IV - no encaminhamento de votação; e V - quando o orador estiver suscitando questão de ordem, falando em explicação pessoal ou fazendo declaração de voto. Questão de ordem- art. 155,156 e 157. Art. 156. A ordem dos trabalhos pode ser interrompida, quando o Vereador pedir a palavra “pela ordem” nos seguintes casos: I- para lembrar melhor método de



Câmara Municipal de São Gotardo

trabalho, II- para solicitar preferência ou destaque para parecer, voto, emenda ou substitutivo, III- para reclamar contra a infração do Regimento, IV- para solicitar votação por partes, e V- para apontar qualquer irregularidade nos trabalhos. **LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS:**

96/2023 de Aatoria do Vereador Genésio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar duas sinalizações horizontais de demarcação de área de conflito na extensão da Avenida Prefeito Erotides Batista, sendo uma no cruzamento com a Rua Carvalho e outra no cruzamento com a Rua das Acácias. **97/2023** de Aatoria do Vereador Genésio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar rede de drenagem pluvial na Rua Coronel Frederico Coelho, esquina com a Avenida 30 de Setembro, além de limpar e desobstruir os bueiros, para posteriormente pavimentar este trecho, especialmente entre a prefeitura e a Avenida 30 de Setembro. **98/2023** de autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de contratar empresa elaboração de projeto de realocação/adequação da rede elétrica que abastece o Distrito de Capelinha do Abaeté, município de São Gotardo. **99/2023** de autoria do Vereador Anivaldo Barbosa. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de fazer a pintura no solo da sinalização "PARE" na Rua Tabelião Antônio Melgaço, esquina com a Rua José Ferreira de Souza, no Bairro São Vicente. **100/2023** de autoria do Vereador Célio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de recapear e aplicar herbicidas nos matos e ervas daninhas que cresceram na extensão da Rua Francisco Correia, no Bairro São Geraldo. **101/2023** de autoria da Vereadora Ana Flávia. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de esconder a fiação aparente no Parque dos Ipês. **102/2023** de autoria dos vereadores Denise Alves e Valdivino Honorato. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar placas informativas e educativas no Parque dos Ipês, bem como instale iluminação pública nos arredores da lagoa do Balneário e no paisagismo em geral, e conclua as obras de construção de



Câmara Municipal de São Gotardo

meio-fio e plantio do gramado, além de contratar vigilantes desarmados para atuarem na fiscalização do local. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:**

PROJETO DE LEI Nº 108 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte de imóvel para regularização de via pública e dá outras providências."**PROJETO DE LEI Nº 109 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023** que "Autoriza assinatura de termo de parceria, com repasse de contribuição e/ou subvenção á entidade que menciona, e dá outras providências".**PROJETO DE LEI Nº 110 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023** que "Autoriza a contribuição e ou subvenção às entidades que menciona, e dá outras providências". **PROJETO DE LEI Nº 112 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para contribuição de investimento das ações da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e dá outras providências". **PROJETO DE LEI Nº 113 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências". **PROJETO DE LEI Nº 114 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas das Secretarias Municipais e dá outras providências." **APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO: 21/2023** de Aatoria da Vereadora Denise Alves. Solicita Senhora Prefeita Municipal Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, informações acerca do veículo castramóvel, adquirido há mais de 1 ano e 4 meses, atendendo aos seguintes requisitos: a) Por quais razões o veículo castramóvel não foi colocado em operação desde a aquisição até os dias atuais? b) O que precisa ser feito para que seja colocado em funcionamento? c) O Executivo Municipal já estudou e está em busca de alternativas para solucionar esta problemática? **Presidente:** Encaminho o requerimento para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS:**



Câmara Municipal de São Gotardo

Presidente: Considerando o art. 150 do Regimento Interno concedo aos vereadores que quiserem discutir as proposições o prazo de 5 minutos para discussão. Art. 150. O Vereador que solicitar a palavra, na discussão de proposição não pode: I – desviar da matéria em debate; II – usar de linguagem imprópria; III – ultrapassar o prazo que lhe foi concedido ou, IV – deixar de atender as advertências do Presidente. **Presidente:** Peço a colaboração de todos para atermos ao Regimento. **PROJETO DE LEI Nº 107 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências". Leitura do Parecer das Comissões Permanentes. Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei 107/2023. O Projeto de Lei 107/2023 está em discussão. O Projeto de Lei 107/2023 está em votação. O **Projeto de Lei 107/2023** foi **aprovado por 11 votos. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES: 71/2023** de autoria do Ver. Carlos Camargos. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de construir uma quadra de tênis e uma de Bechah Tennis no Parque dos Ipês, em São Gotardo/MG. **72/2023** de autoria da Ver. Denise Alves. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de disponibilizar um médico para atendimento na UBS-Unidade Básica de Saúde Santa Cruz, no Distrito de Guarda dos Ferreiros. **73/2023** de autoria da Ver. Denise Alves. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de promover um projeto que incentive e facilite a recuperação de minas e nascentes em suas propriedades rurais privadas, preferencialmente as que se encontram nas bacias que abastecem diretamente nossa cidade. **74/2023** de autoria da Ver. Denise Alves. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de construir bolsões para a captação da água das chuvas nas regiões da Mata do Gordura, São José da Lagoa, e Fazenda do Zé Regino. **Presidente:** As Indicações estão em discussão. As Indicações estão em votação. As Indicações foram **aprovadas por 12 votos. DISPENSA DA APLICAÇÃO DO ART. 178 do REGIMENTO INTERNO.** Dada a urgência da




Câmara Municipal de São Gotardo

matéria de que trata os **Projetos: 108/2023, 109/2023, 110/2023, 112/2023, 113/2023, 114/2023**, coloco em apreciação a dispensa de aplicação do artigo 178 do Regimento Interno que diz: Art. 178. Nenhum Projeto de Lei ou de resolução pode ser incluído na Ordem do Dia para discussão única ou para primeira discussão, sem que, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, tenham sido distribuídas aos Vereadores as cópias dos mesmos. A dispensa está em discussão. A dispensa está em votação nominal. A dispensa da aplicação do artigo 178 do Regimento Interno foi **aprovada por 12 votos. PRESIDENTE:** As Reuniões Ordinárias do mês de novembro serão no dia 21/11 e 28/11 às 18:00h, devido a compromissos de alguns vereadores. **CONVOCAÇÃO:** Convoco os senhores vereadores para 19ª Reunião Extraordinária a ocorrer após essa seção plenária para apreciação dos Projetos: 108/2023, 109/2023, 110/2023, 112/2023, 113/2023, 114/2023. **PALAVRA LIVRE. Presidente:** Concedo o prazo de 5 minutos, prorrogáveis por mais 5 para palavra livre do vereador. Nada mais havendo, com a Graça de Deus o **Presidente Anivaldo José Barbosa**, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo - 1º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 24 de Outubro de 2023.


Anivaldo José Barbosa
Presidente


Valdivino Honorato de Oliveira
Vice-Presidente


Lander Inácio O. Rodrigues Melo
Primeiro Secretário


Ana Flávia Rodrigues
Segunda Secretária